**PROJETO DE LEI Nº 58/2018**

Data: 20 de junho de 2018.

Institui a “Semana Municipal do Ciclismo” e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

**NEREU BRESOLIN – DEM e vereadores abaixo assinados,** com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 108, do Soberano Plenário propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Municipal do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Ciclismo será incluída no calendário oficial de eventos do município de Sorriso.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 3º** Na semana de que trata essa lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em beneficio do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

**Art. 4º** Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que incentivem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública, tais como:

I – Promover ações educativas para a segurança dos ciclistas, especialmente quanto aos artigos 38, 58, 170, 201 e 220 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Estabelecer parcerias com os grupos organizados de ciclistas para ações integradas de incentivo e informação à população acerca dos benefícios da prática do ciclismo;

III – Desenvolver materiais informativos específicos da Semana Municipal do Ciclismo para distribuição em ações educativas na cidade sobre os temas de mobilidade urbana sustentável e segurança no trânsito.

**Art. 5º São objetivos desta semana, entre outros:**

I - Difundir uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 6º** Esta Lei poderá **s**er regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, 20 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN**  **Vereador DEM** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador PSC** | **DIRCEU ZANATTA**  **Vereador MDB** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** |

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem o objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade civil para o uso da bicicleta em benefício da saúde, do meio ambiente além de promover o ciclismo como meio de transporte.

O incentivo ao uso da bicicleta como estratégia de mobilidade urbana tem alcançado resultados relevantes em várias cidades no mundo. Além de saúde para quem a utiliza, a bicicleta traz mais fluidez ao trânsito e não emite gases poluentes. A instituição da Semana do Ciclismo será uma importante ferramenta para a mobilidade urbana do município. O Município de Sorriso timidamente já conta com alguns quilômetros de ciclofaixas que serão ampliadas em mais viasa fim de possibilitar a acessibilidade e diminuir os riscos de acidentes no trânsito do município.

Ante todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que certamente trará inegáveis benefícios a nossa cidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, 20 de junho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN**  **Vereador DEM** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador PSC** | **DIRCEU ZANATTA**  **Vereador MDB** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** |